



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 034/2011, de 05 de agosto de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para as Unidades Prisionais e Socioeducativas situadas em Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte, para o cargo de Técnico de Enfermagem e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata abaixo listada interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando revisão da sua documentação;

1.2 no mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a desclassificação registrada em favor da candidata está correta;

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido da candidata com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 034/2011 de 05 de agosto de 2011, descrito no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-031/2011
<b>Elizangela Barbosa de Oliveira</b>	Técnico de Enfermagem	Revisão da Desclassificação na análise de Currículos	6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos